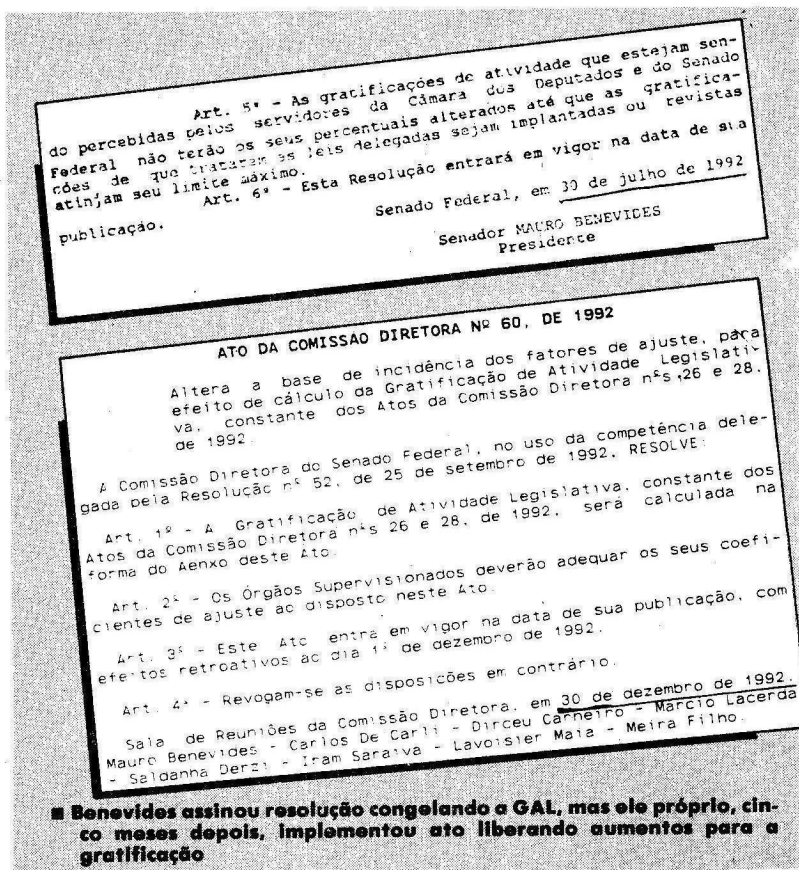


Benevides liberou aumento da GAL que havia congelado 5 meses antes

ZENAIDE AZEREDO

Os presidentes da Câmara e Senado não poderiam alterar os percentuais das gratificações de atividade de seus servidores até que todas as gratificações do Executivo fossem implantadas, o que só ocorreria em abril de 1993. Mesmo firmando esse compromisso — a Resolução nº 1 de 1992-CN — em ato do Congresso publicado no Diário Oficial do dia 31 de julho de 1992, o ex-presidente do Senado, Mauro Benevides assinou o ato da Comissão Diretora do Senado, de nº 60, cinco meses depois, no dia 30 de dezembro de 1992, alterando a base de incidência dos fatores de ajuste de cálculo da GAL, elevada de 153% para o percentual de 367%.

Esse é, em resumo, o cerne da polêmica em torno da ilegalidade do aumento da gratificação dada pelo Senado a seus servidores, retroativa a 1º de dezembro e só revelada oficialmente em 2 de março, quando a Mesa Diretora publicou o ato nº 60. A recusa do presidente da Câmara, deputado Inocêncio de Oliveira, em estender o reajuste da GAL do Senado aos funcionários da Câmara provocou a ira do Sindilegis, (Sindicato do Legislativo), que prontamente declarou-se em es-



tado de greve.

Além do senador Mauro Benevides, assinaram o ato, considerado ilegal pela Câmara, os senadores

Carlos de Carli, Dirceu Carneiro, Márcio Lacerda, Saldanha Derzi, Iram Saraiva, Lavoisier Maia e Meira Filho.